

L E I nº 1.867, de 13 de maio de 1.985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D.E.R. - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Taquaritinga - Santa Ernestina, trecho ~~comprimento~~ 7.300 metros de extensão.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença,

- fornecimento de toda pedra necessária;
- fornecimento e plantio da grama necessária à proteção da estrada;
- fornecimento de tubos para drenagem,

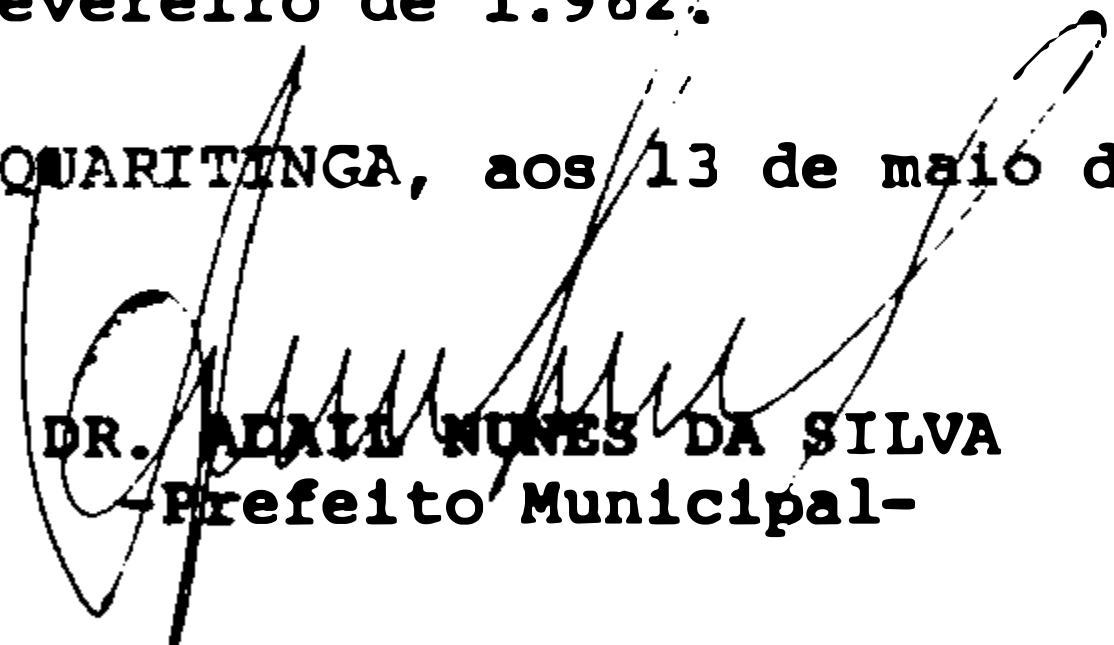
com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no local; com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial, de áreas porventura necessárias, bem como as áreas de jazidas de solo necessário aos serviços; com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado, tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, a receber os serviços pertinentes a estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão através de recursos próprios do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1.743, de 19 de fevereiro de 1.982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de maio de 1.985.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Secretária Municipal-